



**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispensa temporariamente a empregada Natália Martins Magri do exercício do emprego de livre provimento e demissão de Coordenadora Técnica do CAU/MT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV e art. 152 do Regimento Interno.

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0129-07/2022, de 20 e 21 de outubro de 2022 aprova o Calendário Eleitoral das eleições 2023 do CAU e que nele institui o dia 03 de fevereiro de 2023 como data limite para o Presidente do CAU/MT designar por meio de portaria, ao menos um profissional, dentre os ocupantes de emprego de provimento efetivo, para atuar como assessor técnico da CE-MT, nos moldes do Art. 39. da Resolução CAU/BR n.º 179/2019, de 22 de agosto de 2019.

Considerando que Portaria Presidencial é um ato administrativo, de natureza decisória destinada a promover a movimentação, organização e gestão de pessoal e de outros agentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar temporariamente do exercício do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Coordenadora Técnica do CAU/MT, a empregada efetiva Natália Martins Magri, a que fora designada pela Portaria Ordinatória CAU/MT nº 28, de 19 de agosto de 2019.

Parágrafo único: A dispensa que trata o caput deste artigo inicia-se nesta data e finaliza em 15 de dezembro de 2023, conforme Art. 109, §1º da Resolução CAU/BR n.º 179/2019 em referência ao regulamento eleitoral e Calendário Eleitoral das Eleições 2023 do CAU (Deliberação Plenária DPOBR n.º 0129-07/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2023.

**André Nör**  
Presidente do CAU/MT